

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Processo Administrativo nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Registro de Preços nº 011/2024

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, vem esclarecer e dar publicidade ao questionamento formulado tempestivamente¹, aos 28/02/2025, pela pessoa jurídica pela pessoa jurídica **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16.

A resposta, elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante e pelos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação², consta no quadro a seguir:

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 4.1 e 8.7 do Termo de Referência.	Conforme o item 8.7, “A entrega dos itens dos municípios partícipes deverá ser realizada dentro do perímetro urbano dos municípios de Ouro Preto, Contagem, Caeté e Vespasiano, em local definido após a assinatura do contrato.” Entendemos que os veículos serão utilizados nos municípios de e Ouro Preto, Contagem, Caeté e Vespasiano, todavia, não foi disponibilizado quantitativo de veículos por município.
	Tendo em vista que esta informação é de suma importância para gestão operacional eficaz da frota, como por exemplo, manutenções, serviços de socorro, logística, etc. Poderiam disponibilizar o quantitativo de veículos por município, para que dessa forma, todas as licitantes possam realizar com precisão a precificação do serviço a ser prestado?
	Resposta

¹Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (item 3.1 do Edital).

²Segundo o art. 12, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 18.305/2023, o agente de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos [edital e seus anexos], ao demandante da licitação e ao profissional especializado, quando necessário.

A seguir, consta a tabela com os quantitativos demandados pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e pelos municípios consorciados:

ITEM	QUANTIDADE DE VEÍCULOS DEMANDADOS					
	CONTAGEM	CAETÉ	VESPASIANO	OURO PRETO	CIAS	TOTAL
Veículo pick up 4x4 cabine dupla	2	2	10	10	6	30
Veículo sedan	4	1	5	5	3	18
Veículo hatch	8	2	15	30	5	60
Veículo pick up pequeno porte cabine dupla	0	0	0	0	2	2
Veículo pick up pequeno porte cabine simples	0	0	0	0	2	2
Veículo pick up médio porte 4x4 cabine dupla	0	0	0	12	0	12
Veículo minivan	0	0	0	20	0	20
Veículo SUV	0	0	0	5	0	5
Veículo furgão ambulância	0	0	10	0	68	78

É a resposta que se apresenta.

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

Gabriel Radamesis Gomes Nascimento

Pregoeiro